



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1266	04/05/2026	

DESPACHO
APROVADO

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Presidente em exercício

EMENTA

Solicita ao Executivo Municipal a implementação do “kit lanche” para pacientes que realizam tratamento de saúde em outros municípios pelo SUS, demanda reiterada desde 2021.

REQUERIMENTO Nº 315 /2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, providencie, com urgência, a implementação do fornecimento de “kit lanche” aos pacientes do município que necessitam se deslocar para outros municípios para realização de tratamentos de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente solicitação se justifica pela necessidade de oferecer condições mínimas de dignidade e conforto a esses pacientes, que, muitas vezes, precisam sair de suas residências ainda durante a madrugada e permanecem fora por longos períodos, enfrentando jornadas exaustivas em busca de atendimento médico.

Ressalta-se que se tratam, em sua maioria, de pessoas em situação de vulnerabilidade e já fragilizadas por questões de saúde, que dependem integralmente do apoio do Poder Público para a realização de seus tratamentos, sendo essencial que recebam o devido amparo durante esse deslocamento.

Importante destacar que a presente demanda não é recente, sendo objeto de solicitações desde o ano de 2021, por meio de diversas proposições desta Casa Legislativa, as quais serão oportunamente anexadas, evidenciando que se trata de um pleito antigo, reiterado e ainda não atendido.

Ademais, cumpre ressaltar que o orçamento municipal vem apresentando crescimento nos últimos anos, o que demonstra ampliação da capacidade financeira do Município. Soma-se a isso a recente criação de novos cargos na estrutura administrativa da Prefeitura, evidenciando uma aparente disponibilidade de recursos para expansão da máquina pública.

Diante desse contexto, torna-se ainda mais evidente a viabilidade da implementação de uma medida de baixo custo e elevado impacto social, como o fornecimento do “kit lanche”, o que reforça a necessidade de priorização de políticas públicas voltadas diretamente ao

atendimento da população, especialmente daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicita-se a adoção de medidas urgentes para implantação do referido benefício, garantindo maior dignidade, cuidado e respeito aos pacientes que dependem do sistema público de saúde.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de maio de 2026.

DR. THIAGO JOSE COLPANI
Vereador/PL





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2695	25/10/2021	

ANEXO
DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE
DIREITO

25/10/2021

ELISANGELA MAZIERO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 451/2021.

EMENTA

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aquisição de "kit Lanche" para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento Competente, determine a aquisição de "kit Lanche" em benefício dos pacientes que usam o transporte da saúde para outros municípios.

Diversos municípios vêm tomando a iniciativa de oferecer um kit - composto por itens como fruta, suco, bolacha etc. - o qual visa a auxiliar os pacientes que se deslocam diariamente para vários municípios distantes, em longas e cansativas viagens, para a realização de exames especializados, tratamentos oncológicos ou hemodiálise, entre outros.

Sabe-se que muitos pacientes transportados para outros municípios sofrem com a alimentação irregular encontrada em lanchonetes e postos de combustíveis durante a viagem. Ainda, com a implantação deste programa, poderíamos minimizar o desconforto das viagens, bem como os gastos com alimentação dos pacientes que, em sua maioria, não dispõem de recursos financeiros para se alimentarem no decorrer do trajeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de outubro de 2021.

CLAYTON DIVINO BOCH

Prof. Clayton - Vereador/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2090	03/10/22	

DESPACHO

APROVADO

03/10/22

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 299 /2022.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo a disponibilização de "kit lanche" aos pacientes e acompanhantes que utilizam o transporte oferecido pela Prefeitura nas viagens relacionadas à saúde.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe sobre a viabilidade de serem disponibilizados "kit lanche" aos pacientes e acompanhantes que utilizam o transporte oferecido pela Prefeitura nas viagens relacionadas à saúde.

Sabe-se que, diariamente, dezenas de munícipes viajam para Campinas, Barretos, Divinolândia, São Paulo, Mogi-Guaçu, Jaú entre outras cidades, onde realizam exames, submetem-se a terapias ou passam por consultas médicas. É fato que, infelizmente, muitas dessas pessoas não têm condições de levar alimentos ou de adquiri-los nos pontos de parada da viagem.

Sendo assim, visando aprimorar cada vez mais, quer seja por meios diretos ou indiretos, a humanização do acesso à saúde pública, apresento o requerimento, com fulcro no artigo 9º, inciso IX cumulado com seu parágrafo único, bem como o artigo 63, X, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Paulo Miquelin Enfermeiro - Vereador / PSD



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2437	28/11/22	

DESPACHO
APROVADO

28/11/2022

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aquisição de "kit Lanche" para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

REQUERIMENTO Nº 700 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de Saúde, informe acerca da possibilidade de aquisição de "kit Lanche" para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

Justificativa:

Diversos municípios vêm tomando a iniciativa de oferecer um kit - composto por itens como fruta, suco, bolacha etc. - o qual visa a auxiliar os pacientes que se deslocam diariamente para vários municípios distantes, em longas e cansativas viagens, para a realização de exames especializados, tratamentos oncológicos ou hemodiálise, entre outros.

Sabe-se que muitos pacientes transportados para outros municípios sofrem com a alimentação irregular encontrada em lanchonetes e postos de combustíveis durante a viagem. Ainda, com a implantação deste programa, poderíamos minimizar o desconforto das viagens, bem como os gastos com alimentação dos pacientes que, em sua maioria, não dispõem de recursos financeiros para se alimentarem no decorrer do trajeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de novembro de 2022.

NILTON CÉSAR GREGHI
Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0145	06/02/23	Ⓐ

DESPACHO
APROVADO
/2023


GUILHERME GOMES
Presidente

EMENTA

Reitera ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implantação do “kit Lanche” para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

REQUERIMENTO Nº 10 /2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informe acerca da possibilidade de aquisição de “kit Lanche” para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

Justificativa:

Diversos municípios vêm tomando a iniciativa de oferecer um kit - composto por itens como fruta, suco, bolacha etc. – o qual visa a auxiliar os pacientes que se deslocam diariamente para vários municípios distantes, em longas e cansativas viagens, para a realização de exames especializados, tratamentos oncológicos ou hemodiálise, entre outros.

Sabe-se que muitos pacientes transportados para outros municípios sofrem com a alimentação irregular encontrada em lanchonetes e postos de combustíveis durante a viagem. Ainda, com a implantação deste programa, poderíamos minimizar o desconforto das viagens, bem como os gastos com alimentação dos pacientes que, em sua maioria, não dispõem de recursos financeiros para se alimentarem no decorrer do trajeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de fevereiro de 2023.


NILTON CÉSAR GREGHI
Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0838	24 ABR 2023	

DESPACHO
APROVADO
24/4/2023

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 255 /2023.

EMENTA

Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade do fornecimento do "kit Lanche" para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informe acerca da possibilidade de aquisição de "kit Lanche" para pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios.

Justificativa:

Como é de conhecimento geral, muitos pacientes precisam se deslocar para outros municípios para receberem tratamento de saúde. Muitas vezes, esses pacientes passam horas dentro dos ônibus, o que pode ser muito cansativo e desgastante. Além disso, muitos desses pacientes necessitam fazer refeições durante o trajeto.

Dessa forma, considerando a importância de garantir o bem-estar desses pacientes, solicito que sejam fornecidos "kits Lanche" para aqueles que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios. Esses kits poderiam conter alimentos como pães, bolachas, sucos, frutas, entre outros.

Por isso, mister que a Prefeitura Municipal se manifeste sobre os planos para fornecer esses kits de alimentos aos pacientes, ou se há alguma outra medida prevista para garantir a alimentação adequada dessas pessoas durante o deslocamento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de abril de 2023.

NILTON CÉSAR GREGHI

Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2866	13/11/2023	B

ANEXO
DESPACHO APROVADO
Clayton Divino Boch
Clayton Divino Boch
Vereador
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 726/2023.

EMENTA

Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações a respeito da disponibilização de kits lanche para os usuários dos serviços de saúde de nosso município que se deslocam para tratamento em outros municípios.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, forneça esclarecimentos pertinentes à disponibilização de kits lanche para os usuários dos serviços de saúde de nosso município que se deslocam para tratamento em outros municípios:

- A Prefeitura Municipal tem planos específicos para fornecer kits lanche aos pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamento de saúde em outros municípios?
- Em caso afirmativo, quais são as medidas já adotadas ou previstas para implementação desse benefício?

Justificativa:

Como é de conhecimento, muitos pacientes enfrentam longas jornadas de deslocamento, passando horas dentro de ônibus, o que pode ser desgastante e cansativo. Considerando a importância de garantir o bem-estar dessas pessoas, venho novamente solicitar informações sobre os planos da Prefeitura Municipal para a disponibilização desses kits de alimentos aos pacientes em tratamento fora do município.

Gostaria de reforçar a proposta de que esses kits possam conter alimentos como pães, bolachas, sucos, frutas, entre outros, garantindo uma alimentação adequada durante o deslocamento.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e pela transparência na prestação de informações que são de grande relevância para a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de novembro de 2023.

Nilton César Gregu
NILTON CÉSAR GREGU




Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0923	22/04/2024	TS

DESPACHO
APROVADO

2024


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações sobre Retirada de Projeto de Lei Kit Lanche da Pauta.

REQUERIMENTO Nº 266 /2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Douto Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através do órgão cabível, preste informações e esclarecimentos acerca da decisão de retirada de pauta do Projeto de Lei número 32/2019, que institui o Programa Kit Lanche de Alimentação aos pacientes transportados para tratamento de saúde em outros municípios.

Considerando a importância deste projeto para a população carente que necessita de tratamentos de saúde em outras localidades, e tendo em vista que já havia sido solicitada a inclusão do mesmo na ordem do dia, por este vereador através de requerimento dirigido a presidência desta Câmara, é necessário esclarecer os reais motivos que levaram à retirada deste projeto da pauta de discussões.

Ressalto que este projeto está em tramitação nesta Casa desde 2019, já foi motivo de várias indicações e requerimentos por parte dos vereadores inclusive dessa legislatura, visando atender às necessidades dos cidadãos.

Solicito, portanto, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Motivos específicos que levaram à retirada do Projeto de Lei número 32/2019 da pauta de discussões.
2. Atividades ou procedimentos adotados após a retirada do projeto para sua análise e possível encaminhamento.

É de conhecimento do Poder Executivo que a questão do Programa Kit Lanche de Alimentação já foi objeto de diversos requerimentos e indicações, demonstrando a importância e urgência desse projeto para a população carente de nosso município. Causa estranheza, portanto, a decisão de retirar esse projeto da pauta de discussões, especialmente considerando que só aguardávamos impacto orçamentário para votação.

Essas informações são fundamentais para que possamos compreender o processo decisório e garantir a transparência e efetividade no trabalho legislativo em benefício da comunidade.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração, e aguardo o envio das informações solicitadas no prazo legal estabelecido.

Atenciosamente,

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de abril de 2024.


THIAGO JOSÉ COLPIANI
Vereador/PL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0636	25 / 03 / 2024	<i>A</i>

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE
DIREITO

[Signature]
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito o encaminhamento de um Projeto de Lei que Cria o Programa "Kit Lanche", destinado aos pacientes e acompanhantes transportados para tratamento de saúde em outros municípios.

INDICAÇÃO Nº 13 /2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que Cria o Programa "Kit Lanche", destinado aos pacientes e acompanhantes transportados para tratamento de saúde em outros municípios. Segue anexo modelo (minuta) do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A importância do presente Projeto de Lei é notória, tendo em vista que muitos pacientes transportados para outros municípios sofrem com a alimentação irregular encontrada em lanchonetes, bares e lojas de conveniência existentes em postos de combustíveis durante a viagem. Muitos sequer têm condições financeiras para comprar alimentos. Acredito que com a implantação deste Programa poderemos minimizar o desconforto das viagens, bem como os gastos com alimentação dos pacientes que viajam fora do nosso município para diversos tipos de tratamento de saúde, proporcionando-lhes mais conforto e dignidade.

Diante do exposto acima, solicito a atenção especial do Executivo quanto ao indicado acima.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de março de 2024.

[Signature]
Clayton Divino Boch
Vereador

[Signature]
NILTON CÉSAR GREGHI
Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS

[Signature]
Valdirene Miranda
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

VEREADOR NILTON CESÁR GREGHI – PROFESSOR BATATA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

Fica autorizado o Poder Executivo de Mococa a criar o programa "Kit Lanche Alimentação", aos pacientes e acompanhantes transportados para tratamento de saúde em outros municípios e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2024, indicado pelo Sr. Vereador Nilton César Greghi, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Mococa a criar o programa "Kit Lanche Alimentação", como forma de ampliar políticas sociais no município.

Art. 2º O programa "Kit Lanche Alimentação" consiste no fornecimento de um Kit lanche alimentação ao paciente e acompanhante, transportados a outros municípios para tratamento de saúde.

§ 1º O benefício de que trata a presente Lei, somente será ofertado ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Mococa, SP, bem como ao acompanhante, na hipótese de indicação médica de acompanhamento do paciente.

§ 2º Compete ao médico da Unidade, analisar e justificar a necessidade do acompanhamento, de acordo com o caso e as condições do paciente.

§ 3º Somente será admitido o fornecimento de Kit Lanche Alimentação para o acompanhante nos casos de cirurgia de médio e grande porte, nos casos de paciente menor de idade, de idosos acima de 60 anos ou paciente impossibilitado em razão da doença, de adotar por seus próprios meios as providências necessárias ao seu tratamento.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio de nutricionista, determinar os produtos que farão parte do Kit Lanche Alimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

VEREADOR NILTON CESÁR GREGHI – PROFESSOR BATATA

Parágrafo Único: O Kit Lanche Alimentação de que trata o caput deste artigo, deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

Art. 4º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social a montagem e distribuição dos Kits Lanche Alimentação ao setor responsável pelo transporte dos pacientes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º A presente lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

**VEREADOR NILTON CESÁR GREGHI
PROFESSOR BATATA
(Republicanos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

VEREADOR NILTON CESÁR GREGHI – PROFESSOR BATATA

JUSTIFICATIVA

A criação do programa "Kit Lanche Alimentação" é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a dignidade dos pacientes e seus acompanhantes que necessitam se deslocar para outros municípios em busca de tratamento de saúde. Esta iniciativa visa suprir uma lacuna importante no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade durante o deslocamento para procedimentos médicos.

É evidente que muitos pacientes enfrentam dificuldades financeiras e logísticas durante essas viagens, sendo obrigados a passar longos períodos sem acesso a uma alimentação adequada. Além disso, a falta de recursos para compra de alimentos durante o trajeto pode gerar desconforto físico e emocional, prejudicando ainda mais o estado de saúde e a recuperação dos pacientes.

Ao instituir o programa "Kit Lanche Alimentação", o município de Mococa estará cumprindo seu papel de promover o acesso à saúde de forma integral, garantindo não apenas o tratamento médico adequado, mas também condições dignas durante todo o processo. Essa medida contribuirá para reduzir os impactos negativos das viagens para tratamento de saúde, proporcionando mais conforto e segurança aos pacientes e seus acompanhantes.

Além disso, é importante ressaltar que o programa "Kit Lanche Alimentação" está alinhado com os princípios da humanização no atendimento à saúde, valorizando o cuidado integral com o paciente e sua família. Ao assegurar uma alimentação adequada durante o deslocamento, estamos demonstrando sensibilidade e compromisso com o bem-estar daqueles que mais precisam de apoio em momentos delicados de suas vidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

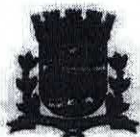
Poder Legislativo

VEREADOR NILTON CESÁR GREGHI – PROFESSOR BATATA

Portanto, diante da importância e urgência dessa medida, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a população de Mococa.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

**VEREADOR NILTON CESÁR GREGHI
PROFESSOR BATATA
(Republicanos)**



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

10

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0981	03/02/2025	

DESPACHO
APROVADO
Clayton Divino Boch
Clayton Divino Boch
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 29/2025.

Solicita ao Poder Executivo que preste informações a respeito da alteração no cronograma de transporte e tratamento dos pacientes em hemodiálise.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através da Secretaria competente, preste informações a respeito da alteração no cronograma de transporte e tratamento dos pacientes em hemodiálise.

No dia 21 de janeiro de 2025, às 9 horas da manhã, foi realizada uma reunião nas dependências da Câmara Municipal com a participação de pacientes que utilizam o serviço em questão. Durante o encontro, os pacientes destacaram que a redução dos dias de tratamento resultará em um aumento significativo na quantidade de pessoas transportadas simultaneamente, o que causará superlotação e aumentará o tempo de permanência nos veículos utilizados no transporte. O retorno para casa também pode se tornar mais demorado devido ao aumento do número de usuários transportados por vez, gerando ainda mais desconforto para os pacientes. Além disso, foi mencionado que já existe uma rotina estabelecida por esses cidadãos, com compromissos que dependem do atual calendário de tratamento. Na ocasião foi citado ainda o exemplo de outras cidades que fornecem aos pacientes um kit de alimentação, incluindo itens como água, bolacha e maçã, o que auxilia no bem-estar durante os deslocamentos e tratamentos, sendo solicitado que nosso município também adote essa prática em benefício dos pacientes.

Neste sentido, **questiona-se:**


1. Qual o motivo da alteração no cronograma de transporte e tratamento dos pacientes em hemodiálise?
2. Os pacientes foram consultados previamente sobre essa decisão? Caso sim, essa consulta foi realizada individualmente ou em grupo? Existe documentação comprobatória desse processo?
3. Existe possibilidade de manter os dias e horários do transporte e

pacientes, considerando que qualquer mudança pode impactar significativamente o bem-estar dos pacientes, que já enfrentam uma rotina delicada de cuidados com a saúde?

4. Caso a alteração seja mantida, para quando está prevista sua implementação e quais medidas serão adotadas para minimizar os impactos negativos para os pacientes?
5. Há possibilidade de fornecer um kit de alimentação aos pacientes durante os deslocamentos e tratamentos, conforme ocorre em outros municípios?

Certo da atenção de Vossa Excelência, aguardo retorno sobre as questões apresentadas, visando garantir um atendimento digno e humanizado aos pacientes que dependem desse serviço essencial.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de fevereiro de 2025.



LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador / MDB